

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 021/2018  
CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A EVENTOS NO  
IFSUL - CÂMPUS CHARQUEADAS

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, campus Charqueadas, visa, por meio e nos termos deste edital, estabelecer regras de acordo de apoio econômico à VI ROBOCHARQ, que ocorrerá nos **dias 22/11/2018, 23/11/2018 e 24/11/2018** no câmpus Charqueadas.

## **1. DA FINALIDADE**

1.1. A finalidade desta chamada pública é dar acesso, através de apoio, a qualquer empresa para participar, promovendo a inclusão e a expansão do evento ROBOCHARQ. Sendo este de interesse público, poderá receber apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, mediante as regras deste edital.

### **1.2. NOTAS AOS PARCEIROS**

1.2.1. A ROBOCHARQ Trata-se de um desafio de robótica proposto aos alunos de diferentes escolas. A competição tem por objetivo estimular a criatividade e habilidade dos estudantes para a resolução de diferentes problemas relacionados à robótica. O evento também é um espaço de prática de conteúdos desenvolvidos em sala de aula.

1.2.2. Objetiva-se que os estudantes participem das atividades propostas projetando robôs para participar das provas propostas. Espera-se, também, a visita de representantes do comércio e indústria da região carbonífera para o fortalecimento do elo da transferência de tecnologias, processos e conhecimentos do meio acadêmico para o mercado.

1.2.3. Aos parceiros será permitida a divulgação, por áudio, vídeo ou mídia impressa, nos espaços disponíveis e previamente definidos pelo IFSulcâmpus Charqueadas, além da disponibilidade de um local pré-definido onde o parceiro poderá montar estandes para expor seus produtos.

1.2.4. Os organizadores do evento disponibilizarão a logomarca dos parceiros no site do evento.

1.2.5. A divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for por mídia impressa ou estande, salvo casos excepcionais (acima de 10 vezes o valor médio de outros patrocinadores) os quais poderão ter um espaço maior que os demais.

1.2.6. Não será permitido o uso da logomarca do IF Sul-rio-grandense, no que diz respeito ao uso de imagens e material informativo que envolve símbolos ou logotipos públicos no material de propaganda do doador. O uso de imagens ou depoimentos de servidores do IF Sul somente ocorrerá mediante autorização expressa.

## **2. DAS REGRAS DE APOIO**

2.1. Os recursos deverão ser fornecidos para o evento de acordo com as cotas explicitadas no plano de trabalho. Somente serão aceitas cotas que contemplem todo ou maior quantidade do material descrito na referida cota. Não serão aceitas cotas que contemplem apenas parte do material.

2.2. Será dada preferência aos parceiros que primeiro fizerem contato respeitando uma ordem cronológica e levando em consideração:

2.2.1. • Apoio oferecido;

2.2.1.1. Caso uma empresa ofereça todas as cotas como apoio, essa terá a exclusividade de divulgação no evento.

2.2.2. • Exigências da empresa para fornecer apoio.

2.3. Foram definidas duas MODALIDADES DE APOIO:

### **1ª) MEDIANTE RECURSOS MATERIAIS**

Os parceiros poderão disponibilizar materiais eletroeletrônicos e mecânicos, descritos no plano de trabalho e que serão mais detalhados de acordo com a necessidade das equipes e comissão organizadora.

### **2ª) MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O apoio também poderá ser realizado por meio da prestação de serviços ou doações que auxiliem na viabilização do evento, conforme itens descritos no plano de trabalho.

## **3. DA DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO DO PARCEIRO DURANTE O EVENTO:**

3.1. A divulgação dos apoiadores/fabricantes do material de divulgação se dará de igual forma, de igual tamanho e no mesmo espaço (este poderá corresponder a, no máximo, 10% da superfície do material confeccionado, salvo casos excepcionais, conforme disposto no item 1.2).

3.2. É permitido às empresas parceiras:

3.2.1. Colocar o logo do parceiro no material impresso e ou confeccionado.

3.2.2. Colocar até 2 banners nas dependências onde será realizado o evento, com área máxima de 2 metros quadrados cada, que deverão ser providenciados pelo próprio parceiro, além de poder distribuir material de divulgação em estande próprio.

3.2.3. • Fornecer para a organização do evento materiais como camisetas, bonés, canecas, livros, brindes, bônus e outros para distribuição em sorteios nas palestras e/ou fechamento do evento.

#### **4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

4.1. Fica de forma única e exclusiva o contato para apoio, o e-mail: robocharq@charqueadas.ifsul.edu.br, a fim de termos uma organização nos cadastros, e prevalecer a ordem dos contatos conforme regras gerais.

4.2. Qualquer dúvida ou esclarecimento a respeito dos critérios abordados poderão ser resolvidos entrando em contato direto pelo mesmo e-mail [robocharq@charqueadas.ifsul.edu.br](mailto:robocharq@charqueadas.ifsul.edu.br).

#### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

5.1. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

#### **6. DOS PRAZOS**

6.1. Serão aceitas propostas de apoio para a ROBOCHARQ, via e-mail, do dia 01/10/2018 até dia 05/11/2018 às 23h59min, horário de Brasília.

6.2. Após o fechamento do acordo o proponente deverá fornecer a logomarca da empresa em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

#### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, câmpus Charqueadas, reserva-se ao direito de alterar, reprogramar ou cancelar em todo ou partes esta chamada por interesses próprios ou motivos de força maior.

Charqueadas, 19 de Setembro de 2018.

***Jeferson Fernando de Souza Wolff***

**Diretor-geral – Câmpus Charqueadas**